



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 18 de maio de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 096. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

PORTARIA Nº 206/20 de 18 de maio de 2020

"Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo comissionado e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da lei orgânica municipal.

CONSIDERANDO, a existência de 02 (duas) vagas para o cargo em comissão de Coordenador de Departamento na Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão – Lei Municipal 638/2017, alterada pela Lei Municipal nº. 691/2019;

CONSIDERANDO que o cargo de Coordenador de Departamento é de Provimento em Comissão de Livre Nomeação e Exoneração;

CONSIDERANDO que a designação de servidor público em cargo comissionado, é ato discricionário, motivado da Autoridade Administrativa Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de coordenador de departamento junto Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão e a necessidade de ser dar ampla e irrestrita formalidade aos atos administrativos, o Prefeito Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a Sra. **PAULA MARIA FRAGRA HUEBRA**, inscrito no CPF sob o nº. 132.867.136-43, para ocupar o cargo de Coordenador de Departamento, Cargo de Provimento em Comissão de Livre Nomeação e Exoneração – Lei 638/2017, alterada pela Lei 691/2019, junto à Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão, percebendo vencimentos e vantagens do cargo.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 18 de maio de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**